

JUCESP
13 08 21



JUCESP PROTOCOLO
0.709.566/21-9



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6º (SEXTO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

Pelo presente instrumento particular de 6º (sexto) aditamento, e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.770.457/0001-71, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Instituição financeira atuando por sua filial, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, parte inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante dos titulares das debêntures objeto da presente emissão ("Debenturistas"), neste ato representada por seu representante legal devidamente autorizado e identificado na respectiva página de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário");

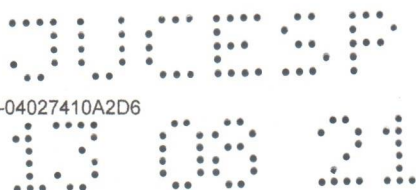
(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, conjuntamente, "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

1.1. Em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 28 de setembro de 2020, foi aprovada a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Emissora ("AGE").

1.2. A Emissora e o Agente Fiduciário celebraram em 01 de outubro de 2020 o "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra*" ("Escritura de Emissão"), por meio da qual foram emitidas as debêntures da 2ª emissão da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente).

1.3. As Partes concordam, conforme aprovado e nos termos da Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas da Emissão, realizada em 22 de julho de 2021 ("AGD"), em aditar a Escritura



de Emissão a fim de incluir uma condição adicional que determina o encerramento do Período de Alocação, que se dará na hipótese em que a Emissora notificar o Agente Fiduciário a respeito da alocação completa em CCB.

RESOLVEM a Emissora e o Agente Fiduciário, na melhor forma de direito, firmar o presente "Instrumento Particular de 6º (sexto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra" ("6º Aditamento"), mediante os termos e condições abaixo.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste 6º Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), terão o significado que lhes é atribuído na Escritura.

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. O presente 6º Aditamento é celebrado com base nas decisões tomadas na AGD de 22 de julho de 2021.

3. DAS ALTERAÇÕES DA ESCRITURA

3.1 Pelo presente 6º Aditamento, resolvem as Partes, de comum acordo, alterar a Escritura de Emissão a fim de incluir uma condição adicional que determina o encerramento do Período de Alocação, que se dará na hipótese em que a Emissora notificar o Agente Fiduciário a respeito da alocação completa em CCB de forma que os conceitos previstos no Glossário de Mês Completo de Alocação e Período de Alocação passam a vigor com a seguinte nova redação:

"Mês Completo de Alocação" Cada um dos meses calendários do Período de Alocação começando no mês imediatamente posterior à Data de 1ª Integralização.

*"Período de Alocação" O período entre a Data da 1ª Integralização (inclusive) e **(i)** o último dia Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês posterior à Data da 1ª (primeira) Integralização; ou **(ii)** realizada a última integralização indicada nos respectivos Boletins de Subscrição, o primeiro Dia Útil subsequente à data em que a Emissora notificar o Agente Fiduciário de que a alocação de CCB está concluída; ou ainda **(iii)** o dia em que ocorrer um Evento de Aceleração de Vencimento.*

4. DO ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO

JUCESP
13 08 21

4.1. O presente 6º Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura, serão registrados na JUCESP, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e nos termos da Escritura.

5. DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos na Escritura, da qual as Partes declaram-se plenamente cientes e de acordo, que não tenham sido expressamente alterados por este 6º Aditamento.

5.2. Caso qualquer das disposições deste 6º Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, seja no todo ou em parte, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

5.3. Este 6º Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emissora e os Debenturistas ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

6. DO FORO

6.1. Este 6º Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

6.2. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste 6º Aditamento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.3. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente 5º Aditamento, de forma eletrônica, em conjunto com as duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

JUCESP
10 08 21

DocuSign Envelope ID: F7F27F79-AC73-4DFC-BE60-04027410A2D6

(Página de Assinaturas do "Instrumento Particular de 6º (quarto) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Gyra")

DocuSigned by:
Carlos Pereira Martins
Assinado por CARLOS PEREIRA MARTINS 38189195670
CPF: 38189195670
Data/Hora da Assinatura: 28/07/2021 | 10:23:11 PDT
ICP
Digital
DE/76B6XCF884F66A4E5387A175P58AE

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

DocuSigned by:
Pedro Paulo Faria D'Amorim Fernandes de Oliveira
Assinado por PEDRO PAULO FARIAS D'AMORIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 00288372702
Data/Hora da Assinatura: 29/07/2021 | 11:33:40 PDT
ICP
Digital
DE/76B6XCF884F66A4E5387A175P58AE

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Testemunhas:

DocuSigned by:
Gabriel Soana Alamino
Assinado por GABRIEL SOANA ALAMINO 41927002873
CPF: 41927002873
Data/Hora da Assinatura: 28/07/2021 | 10:14:02 PDT
ICP
Digital
DE/76B6XCF884F66A4E5387A175P58AE

Nome: Gabriel Soana Alamino

RG nº 43.655.117-2

CPF nº 419.270.038-73

DocuSigned by:
Giulia Paes Ferreira
Assinado por GIULIA PAES FERREIRA 43018834879
CPF: 43018834879
Data/Hora da Assinatura: 28/07/2021 | 12:04:18 PDT
ICP
Digital
DE/76B6XCF884F66A4E5387A175P58AE

Nome: Giulia Paes Ferreira

RG nº 38.351.237-2

CPF nº 430.188.348-79



AD003558-0/006

